



**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**PORTARIA Nº. 052/2021**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);"

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista-Ba, 03 de dezembro de 2021.

  
**Luís Carlos Batista de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

**PORTARIA Nº. 052/2021**

**ANEXO ÚNICO**

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA				
	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	14	00	15.000,00
		3.3.90	35	00	15.000,00
Total da Ação				15.000,00	15.000,00

  
**Luis Carlos Batista de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



(77) 3086-9600  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## ERRATA

### **PORTARIA N° 052/2021**

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição 3.050, nas páginas 38 e 39, edição do dia 08 de dezembro de 2021, informamos a todos os interessados a retificação, conforme segue:

#### **ONDE LE-SE:**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);”

#### **LEIA-SE AGORA:**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);”

Vitória da Conquista, 06 de dezembro de 2021.

  
Luís Carlos Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



ERRATA DA PORTARIA N° 57/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portarias nº 57/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município , Ano 14 – Edição 3.043, terça-feira, 30 de novembro de 2021, páginas 17 e 18 de 27:

**ONDE SE LÊ:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24002401.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

**LEIA-SE – AGORA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2403 - MERENDA ESCOLAR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	24002403.1230600522.026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Vitória da Conquista, 08/12/2021

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA N° 052/2021 - CMVC**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);"

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** – Com uma movimentação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Vitória da Conquista-Ba, 03 de dezembro de 2021.**

**Luís Carlos Batista de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO ÚNICO**

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL		
FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA		
	GRUPO	DETALHAMENTO	



PROGRAMÁTICO	MODALIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
01.031.0008. 2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	14	00	15.000,00
		3.3.90	35	00	15.000,00
Total da Ação				15.000,00	15.000,00

Luís Carlos Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

## DECRETO

### DECRETO N° 21.565, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E A DESCRIÇÃO; DISCIPLINA A AQUISIÇÃO, O USO E A CONSERVAÇÃO DOS UNIFORMES E DOS EPI'S DOS (AS) AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e o art. 4º da Lei Municipal nº 2.466, de 29 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do uso do uniforme no exercício da atividade laboral pelos (as) Agentes de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 2.466, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre o Auxílio Uniforme e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º do dispositivo supra determina o prazo de até 60 (sessenta) dias da sua entrada em vigor para expedição, pelo Executivo Municipal, de normas que disciplinem a aquisição, o uso e a conservação do uniforme e EPI's pelos (as) Agentes de Trânsito;

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a composição e o uso dos uniformes, acessórios, equipamentos de proteção individual - EPI e de identificação dos (as) Agentes de Trânsito do Município de Vitória da Conquista, bem como estabelece regras quanto à apresentação pessoal desses (as) servidores (as).

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I. Uniforme:** peça de vestuário que tem por finalidade padronizar a apresentação do (a) Agente de Trânsito, na condição de profissional de segurança pública;

**II. Acessório:** item funcional ou simbólico que complementa o uniforme para atender conveniências de segurança ou de estilo visual;

**III. Equipamentos de Proteção Individual:** todo dispositivo de proteção utilizado individualmente pelo (a) Agente de Trânsito, com a intenção de protegê-lo (a) de qualquer risco que o desempenho da função possa fornecer à sua saúde;

**IV. Cobertura:** boina, chapéu, gorro ou gorro de pala;

**V. Comissão Fiscalizadora de Uniforme:** Comissão formada por 5 (cinco) servidores efetivos e estáveis da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sendo 3 (três) do cargo de Agente de Trânsito e 2 (dois) do quadro técnico administrativo.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Fica eleito o foro da cidade de Vitória da Conquista - BA, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Vitória da Conquista - BA, 06 de dezembro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Christiane Oliveira Mendes**  
Diretora Geral

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

## ERRATA

### ERRATA - PORTARIA N° 052/2021 - CMVC

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição 3.050, nas páginas 38 e 39, edição do dia 08 de dezembro de 2021, informamos a todos os interessados a retificação, conforme segue:

#### ONDE LE-SE:

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);"

#### LEIA-SE AGORA:

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);"

Vitória da Conquista, 06 de dezembro de 2021.

**Luís Carlos Batista de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**ERRATA**

**PORTARIA N° 052/2021**

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição 3.050, nas páginas 38 e 39, edição do dia 08 de dezembro de 2021, informamos a todos os interessados a retificação, conforme segue:

**ONDE LE-SE:**

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);"

**LEIA-SE AGORA:**

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);"

Vitória da Conquista, 06 de dezembro de 2021.

**Luis Carlos Batista de Oliveira**  
 Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA N°. 052/2021**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.441/2020, (LDO/2021);"

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

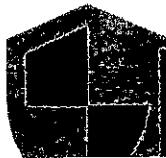
Vitória da Conquista-Ba, 03 de dezembro de 2021.

**Luis Carlos Batista de Oliveira**  
 Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA N°. 052/2021**  
**ANEXO ÚNICO**

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA			
		GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		REFORÇO (R\$)
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL		ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90	14	00	15.000,00
		3.3.90	35	00	15.000,00
		Total da Ação		15.000,00	15.000,00

**Luis Carlos Batista de Oliveira**  
 Presidente da Câmara Municipal



**PÁGINA CERTIFICADA**

**O JORNAL DO SUDESTE**

Confirma a autenticidade desse documento e  
 quando visualizado em formato digital.